



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº298/89

SÚMULA: Autoriza a alterar o Anexo III da Lei nº236/86 de 12.12.86 (Quadro de Provimento em Comissão).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo / III, da Lei nº236/86, de 12.12.86 (Quadro de Provi^{me}nto em Comissão) a saber:

| SIMBOLO | CARGO |
|---------|--------------------------------------|
| CC-01 | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| CC-01 | DIRETOR DE PLANEJAMENTO |
| CC-01 | CHEFE DE GABINETE |
| CC-02 | DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| CC-02 | ASSESSOR DE IMPRENSA |
| CC-03 | DIRETOR DE FAZENDA |
| CC-03 | DIRETOR DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL |
| CC-03 | PROCURADOR JUDICIAL |
| CC-03 | DIRETOR DE ESPORTES |
| CC-03 | DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

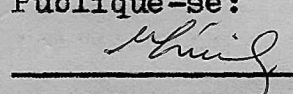
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove.


HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:


VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete